

DECRETO MUNICIPAL N° 6752

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR.”

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no artigo 5° da Lei Municipal 5.210 de 11/12/2024;

DECRETA

Art. 1° Fica o Poder Legislativo municipal, nos termos do art° 41 da Lei Federal 4.320/64, autorizado a abrir o seguinte crédito Adicional suplementar para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)

SUPLEMENTAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000026	0102001.0103101014.005 44905200000	MANUTENÇÃO ATIVIDADES CAMARA MUNICIPAL EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150000000000	70.000,00
TOTAL:				70.000,00

Art 2° Constitui fontes de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo, de acordo com o inciso III, da Lei Federal n° 4.320/64, de 17 de março de 1964, as anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)

ANULAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000007	0102001.0103101013.001 44905100000	AMPLIAÇÃO E REFORMA SEDE CAMARA MUNICIPAL OBRAS E INSTALAÇÕES	150000000000	50.000,00
0000027	0102001.0103101014.006 33903900000	DIVULGAÇÃO OFICIAL E PUBLICIDADE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	150000000000	20.000,00
TOTAL:				70.000,00

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 19 de setembro de 2025.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal